



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1356/2022 - DE 22/02/2022

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.863,41 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

|                             |                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| 12                          | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA               |
| 12.001                      | GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA   |
| 12.001.04.122.0002.2.062    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| 387 - 4.4.90.52.00.00 03000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00       |

|                             |                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------|
| 12                          | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA               |
| 12.001                      | GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA   |
| 12.001.04.122.0002.2.062    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |
| 387 - 4.4.90.52.00.00 31797 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.863,41      |

**Total Suplementação: 250.863,41**

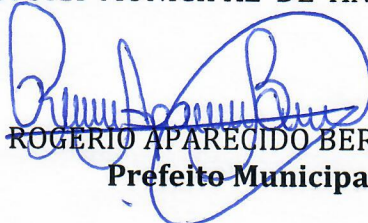
**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 250.863,41 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

|     |                                                                                        |            |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres)                                                           | 10.000,00  |
| 797 | Aquisição de Equipamento - Trator - (Sit 50754 ? Termo de Convênio 465-175714197/2021) | 240.863,41 |

**Total 250.863,41**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

  
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal